



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SETÚBAL

Contrato nº CT2024561/931

Contrato de Aquisição de Chapas de alumínio diversas espessuras para a secção de aeronáutica do Centro Emprego e Formação Profissional de Setúbal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, IP., adjudicado pela Delegada Regional da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo a 02-12-2024, à entidade Rightcipher Aerospace – Projeto e Engenharia Aeronáutica, Lda, pela quantia total de 36.155,60€ (trinta e seis mil cento e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos), (acrescido de IVA à taxa legal em vigor – 23%). -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, I. P. (IEFP, IP), titular do cartão de pessoa coletiva nº 501442600, devidamente representado, neste ato, pela: -----

a) **Elsa Maria Teixeira Lopes Mano**, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED], tendo como domicílio profissional na Rua das Picoas, nº 14, 1069-003 Lisboa, na qualidade de Delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do Despacho nº 6866/2024 de 20 de junho, publicado no Diário da República n. 118/2024, Série II de 20 de junho. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----
Rightcipher Aerospace – Projeto e Engenharia Aeronáutica, Lda, titular do cartão de pessoa coletiva nº 515114235 e sedeada na Av. D. Pedro V, nº12 7E, 2900-546 Setúbal, devidamente representada, neste ato, por: -----

a) **João Miguel Pereira Ramos Pires**, portador do cartão de cidadão N.º [REDACTED] residente na Av. D. [REDACTED], que outorga na qualidade de representante legal da empresa Rightcipher Aerospace – Projeto e Engenharia Aeronáutica, Lda. -----

Entre o primeiro e segundo outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição Chapas de alumínio diversas espessuras para a secção de aeronáutica do Centro Emprego e Formação Profissional de Setúbal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, IP., cuja celebração e despesa foram autorizadas por despacho da Sr.ª Delegada Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de 02-12-2024, que igualmente aprovou a respetiva minuta do contrato em 02-12-2024, a qual se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto do Contrato)

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Chapas de alumínio diversas espessuras para a secção de aeronáutica do Centro Emprego e Formação Profissional de Setúbal da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo do IEFP, IP., de acordo com as condições constantes do caderno de encargos e da proposta da entidade. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Prazo de entrega)

A execução do contrato decorrerá conforme o estipulado no caderno de encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Preço e Condições de Pagamento)

1. Pela entrega das Chapas de alumínio diversas espessuras para a secção de aeronáutica a que o segundo outorgante se vincula, face ao presente contrato, o primeiro outorgante pagar-lhe-á o montante total de **44.471,39 € (quarente e quatro mil quatrocentos e setenta e um euros e trinta e nove cêntimos)**, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 23% -----



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SETÚBAL

2. O pagamento do encargo referido no número anterior será pago após a apresentação e verificação da fatura pelo IEFP, IP., devendo ser enviada diretamente para o Centro Emprego e Formação Profissional de Setúbal, sito na Rua António José Batista, nº. 86, 2910-397 Setúbal. -----
3. O pagamento da fatura está dependente do conhecimento da situação tributária e contributiva do segundo outorgante. -----
4. Na eventualidade do não cumprimento do prazo referido na clausula 2ª. do cadernos de encargos, e desde que os motivos não sejam imputáveis ao segundo outorgante, aplicar-se-á Lei nº 3/2010, de 27 de abril, que estabelece a obrigatoriedade do pagamento de juros de mora, calculados à taxa legal em vigor.-----
5. O encargo emergente do contrato para o presente ano será suportado através de dotação orçamental do Centro Emprego e Formação Profissional de Setúbal, existente na atividade/rubrica: D563601G-020101Z001, sob o compromisso nº CM2024561/3621 (de acordo com o artigo 9º da Lei n.22/2015 de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas). -----
6. De acordo com a Diretiva 2014/EU e Decreto-Lei nº. 123/2018 de 28 de dezembro, a partir de 18 de abril de 2020 o primeiro outorgante fica obrigado a receber faturas eletrónicas no modelo a que se refere o nº. 3 do artigo 299.º D do Decreto-Lei nº. 111-B/2017 de 31 de agosto, estando o IEFP vinculado à plataforma de faturação eletrónica da ESPAP-FE-ESPAP.

CLAUSULA QUARTA
(Dados Pessoais)

1. Os Outorgantes comprometem-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais. -----
2. O Primeiro Outorgante enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada execução do contrato, nomeadamente identificação do Segundo Outorgante e faturação ao abrigo do Código dos contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 18/2008 de 29 de janeiro. -----
3. Os dados pessoais fornecidos serão conservados apenas durante o período de execução do contrato, podendo ser mantidos de acordo com as exigências legais inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos. -----

CLAUSULA QUINTA
(Gestor do Contrato)

Nos termos e para efeito do disposto do art.º 290-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como gestor do contrato Eurico Batista, a desempenhar funções no Centro Emprego e Formação de Setúbal, ao qual foi atribuída a função de acompanhamento da execução do mesmo.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP
DELEGAÇÃO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SETÚBAL

CLAUSULA SEXTA
(Resolução de Litígios)

Para qualquer litígio emergente do presente contrato, que não possa ser resolvido por meios graciosos, é competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com renúncia a qualquer outro. -----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato com todas as cláusulas, das quais declara ter tomado conhecimento e ao seu inteiro cumprimento se obriga. -----

Neste ato foram presentes os documentos seguintes: -----

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do convite; -----

b) documentos comprovativos que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro; -----

c) Comprovativo do Registo Central do Beneficiário (RCBE) com indicação do respetivo código de acesso, para cumprimento do disposto no artigo 5º. Da Lei n.º 89/2017 de 21 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 58/2020 de 31 de agosto; -----

d) Comprovativo da Certidão Permanente da entidade; -----

O presente contrato está escrito em três (3) folhas de papel timbrado deste Instituto, sendo todas rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da última por conter as assinaturas, assim como os demais documentos que o integram.

Pelo Primeiro Outorgante

Assinado por: **ELSA MARIA TEIXEIRA LOPES MANO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.05 11:30:46+00'00'

Pelo Segundo Outorgante

Contratação Pública
Assinado por: **JOÃO MIGUEL PEREIRA RAMOS**
PIRES
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.04 17:26:21+00'00'
Localização: Setúbal, Portugal



CARTÃO DE CIDADÃO
● ● ● ●